INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 485/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23344.001780.2026-67

2. Descrição da necessidade

A necessidade é restabelecer a regularidade do licenciamento de segurança contra incêndio do Restaurante Estudantil e dispor de avaliação técnica atual de suas medidas de segurança. O AVCB anterior tem validade encerrada e há advertência escrita no processo fiscalizatório. A continuidade do atendimento estudantil exige gestão das condições de segurança e providências documentadas, sem presumir conformidade a partir da existência de projeto aprovado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Serviços e Infraestrutura	Marcos Roberto dos Santos
Diretoria de Administração e Planejamento	Wagner Roberto Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, profissionais e de qualidade:

1. Escopo do serviço

Prestação de serviço técnico de engenharia destinado à conferência das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes e à elaboração, atualização e apresentação da documentação necessária à renovação do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, vinculado ao PSCIP nº PRJ2019019538, incluindo acompanhamento da tramitação perante o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG e apoio à comunicação da correção da irregularidade no Processo de Fiscalização nº 2026-FIS027905.

A edificação possui área de 1.074,04 m², ocupação F-8 e público de 250 pessoas, conforme o AVCB anterior nº PRJ20190195382, cuja validade encerrou-se em 28/06/2026.

O projeto encontra-se aprovado e as medidas previstas no PSCIP estão implantadas. Caberá ao profissional contratado conferir essas condições e verificar sua compatibilidade com os requisitos aplicáveis à renovação.

2. Habilitação e responsabilidade profissional

Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente e atribuições compatíveis com as atividades assumidas. Deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou registro equivalente legalmente cabível, referente aos serviços executados, observadas as exigências do conselho profissional e do CBMMG.

A contratação não ficará restrita ao autor do projeto original, devendo ser assegurado aos interessados o acesso às informações necessárias à compreensão do objeto.

3. Atividades indispensáveis

O serviço deverá compreender:

a) análise do PSCIP aprovado, do AVCB anterior e dos documentos relacionados à fiscalização;

b) visita técnica para conferência das medidas de segurança existentes e das condições pertinentes à renovação do licenciamento;

c) elaboração do laudo, dos formulários e dos demais documentos técnicos exigíveis, com identificação e assinatura do profissional responsável;

d) atualização das informações pertinentes e protocolo do pedido de renovação no sistema indicado pelo CBMMG;

e) acompanhamento do pedido e atendimento às exigências técnicas e documentais compreendidas no escopo contratado;

f) entrega dos documentos produzidos, registros de responsabilidade técnica, comprovantes de protocolo e AVCB renovado, quando emitido; e

g) apoio à apresentação da comunicação de correção da irregularidade no processo fiscalizatório, por representante autorizado, com acompanhamento da manifestação do CBMMG.

4. Padrões mínimos de qualidade

Os serviços deverão observar a legislação estadual de segurança contra incêndio e pânico, as instruções técnicas vigentes do CBMMG e as normas técnicas aplicáveis às atividades executadas.

Os documentos deverão apresentar informações completas, coerentes com a situação verificada no local e corretamente vinculadas à edificação e ao PSCIP. Deverão ser entregues em formato digital, assinados pelos responsáveis quando exigível, acompanhados dos respectivos registros de responsabilidade e comprovantes de apresentação ao CBMMG.

Erros ou omissões nos documentos elaborados pelo contratado deverão ser corrigidos sem custo adicional. O profissional não poderá declarar conformidade sem realizar as verificações necessárias. Eventuais divergências, riscos ou impedimentos à renovação deverão ser comunicados à Administração por escrito, com indicação das providências necessárias.

5. Delimitação do objeto

Não integram o objeto a elaboração de novo projeto, obras, reformas, manutenção ou substituição de equipamentos. Caso a conferência identifique intervenções, ensaios especializados ou documentos de terceiros não abrangidos pelo serviço, o contratado deverá informar sua necessidade e justificativa técnica para avaliação da Administração, sem execução ou cobrança adicional não autorizada.

A emissão do AVCB e o encerramento do processo fiscalizatório dependem de decisão do CBMMG. O contratado deverá comprovar a execução das atividades sob sua responsabilidade e informar as pendências que dependam do campus ou de terceiros.

6. Condições de execução

As visitas deverão ser previamente agendadas com o campus, de forma a preservar a segurança dos usuários e reduzir interferências no funcionamento do Restaurante Estudantil. Qualquer teste que possa interromper sistemas ou atividades dependerá de prévia coordenação com a Administração.

O preço deverá contemplar os custos necessários ao escopo definido, incluindo honorários, deslocamentos, visita técnica e registros de responsabilidade profissional. Eventuais taxas públicas deverão ter seu tratamento definido no Termo de Referência, após verificação de incidência e de eventual isenção.

7. Critérios e práticas de sustentabilidade

Deverá ser priorizada a utilização de documentos digitais e assinaturas eletrônicas admitidas pelos órgãos competentes, reduzindo impressões e consumo de papel. As visitas deverão ser planejadas para evitar deslocamentos desnecessários, sem comprometer as verificações presenciais indispensáveis.

A conferência deverá considerar o aproveitamento do projeto aprovado e dos sistemas existentes que estejam em conformidade e em condições adequadas de funcionamento. Recomendações de substituição de componentes deverão ser tecnicamente fundamentadas, evitando descarte e aquisição desnecessários, sem reduzir os requisitos de segurança.

O contratado deverá preservar as instalações e os equipamentos durante as verificações e observar o uso racional de água e energia nos testes eventualmente realizados.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado considerou as alternativas para atendimento da necessidade de conferência técnica das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes e realização dos procedimentos necessários à renovação do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

A edificação possui PSCIP aprovado e as medidas previstas encontram-se implantadas, sendo necessária a conferência por profissional habilitado, a elaboração dos documentos técnicos cabíveis, a atualização das informações e o acompanhamento da renovação perante o CBMMG, incluindo apoio à comunicação da correção da irregularidade no processo fiscalizatório.

Alternativas de solução

a) Atendimento por equipe técnica da própria instituição: Viabilidade condicionada à disponibilidade de profissionais com atribuições compatíveis para realizar as verificações, assumir a responsabilidade técnica e acompanhar o procedimento no prazo exigido. Contudo, o *campus* não dispõe de cargos de engenharia em seu quadro. Ademais, conforme informado pela Reitoria do IFSULDEMINAS — onde tais servidores estão lotados —, a equipe não possui o conhecimento técnico e o treinamento específicos necessários para essa ação.

b) Contratação de profissional ou empresa habilitada para conferência e renovação do AVCB: solução compatível com a necessidade apresentada, pois permite contratar as atividades técnicas e documentais específicas, aproveitando o PSCIP aprovado e as instalações existentes, após conferência de suas condições pelo responsável técnico.

c) Contratação abrangendo novo projeto e execução de adequações: alternativa que não se mostra justificada pelas informações disponíveis nesta fase, uma vez que a demanda informada não contempla alterações no projeto ou intervenções materiais. Caso a conferência identifique necessidade adicional, esta deverá ser tecnicamente fundamentada e submetida à avaliação da Administração.

Consulta ao mercado

Considerando as características específicas da edificação e a delimitação do serviço, optou-se pela pesquisa direta com empresas e profissionais que atuam na área de segurança contra incêndio e regularização de edificações perante o CBMMG. A consulta busca obter propostas compatíveis com a situação concreta do restaurante, esclarecendo os serviços incluídos, os documentos necessários, os prazos e os custos envolvidos.

Entre os potenciais fornecedores consultados, inclui-se a empresa responsável pela elaboração do projeto e pela regularização anterior do AVCB, em razão de seu conhecimento do histórico da edificação. Essa consulta não representa reconhecimento de exclusividade, preferência ou escolha antecipada do contratado. A mesma descrição do objeto deverá ser disponibilizada aos demais consultados, de modo a permitir a comparação das propostas em condições equivalentes.

A pesquisa encontra-se em andamento. Os pedidos de orçamento, as respostas recebidas e a análise comparativa deverão integrar o processo. A utilização de propostas diretas não dispensa a análise crítica dos preços nem a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor da contratação.

Justificativa da solução proposta

Propõe-se a contratação de serviço técnico específico para conferência das condições existentes e condução dos procedimentos de renovação do AVCB. A solução é tecnicamente adequada à demanda informada e evita incluir serviços de elaboração de novo projeto, obras ou manutenção sem necessidade previamente demonstrada.

A avaliação econômica será concluída após o recebimento e a análise das propostas, considerando o custo total do escopo, incluindo visita técnica, deslocamentos, documentos, registros de responsabilidade profissional e acompanhamento perante o CBMMG. A contratação externa ficará condicionada à verificação da possibilidade de atendimento por equipe própria e à demonstração de sua conveniência e vantajosidade.

Não se identifica, nesta fase, necessidade de audiência ou consulta pública, considerando a delimitação do objeto e a possibilidade de obter os esclarecimentos técnicos por consultas documentadas aos potenciais prestadores.

Os requisitos de participação deverão se limitar à habilitação profissional e às condições indispensáveis à execução do serviço, sem exigir autoria do projeto original ou estabelecimento em determinada localidade. Caso a pesquisa revele quantidade restrita de fornecedores, serão reavaliadas as exigências que possam limitar a participação, preservando aquelas necessárias à segurança e à responsabilidade técnica.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de profissional ou empresa legalmente habilitada para realizar a conferência técnica das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes no Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes e executar os procedimentos técnicos e documentais necessários à renovação do AVCB, vinculado ao PSCIP nº PRJ2019019538.

O projeto encontra-se aprovado e as medidas previstas estão implantadas. A solução utilizará essa estrutura existente, cabendo ao profissional contratado verificar as condições pertinentes à renovação e sua compatibilidade com as exigências aplicáveis do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG.

O serviço compreenderá, de forma integrada:

a) análise do PSCIP aprovado, do AVCB anterior e dos documentos da fiscalização;

b) visita técnica para conferência das medidas de segurança existentes e identificação de eventuais pendências que possam impedir a renovação;

c) elaboração do laudo, dos formulários e dos demais documentos exigíveis, com emissão da ART ou registro de responsabilidade profissional cabível às atividades executadas;

d) atualização das informações e protocolo do pedido de renovação no sistema indicado pelo CBMMG;

e) acompanhamento da tramitação e atendimento às exigências técnicas e documentais compreendidas no escopo contratado; e

f) entrega dos documentos produzidos, registros de responsabilidade, comprovantes de protocolo e AVCB renovado, quando emitido, incluindo apoio à comunicação da correção da irregularidade no Processo de Fiscalização nº 2026-FIS027905, por representante autorizado do campus, e acompanhamento da manifestação do CBMMG.

A execução deverá ser organizada por entregas verificáveis, permitindo à fiscalização acompanhar a conferência técnica, a conclusão da documentação, o protocolo e o atendimento das exigências. A emissão do AVCB e o encerramento do processo fiscalizatório são de competência do CBMMG, cabendo ao contratado cumprir as atividades sob sua responsabilidade e comunicar, de forma fundamentada, eventuais impedimentos dependentes de providências do campus ou de terceiros.

A escolha dessa solução justifica-se tecnicamente pela necessidade de atuação de profissional habilitado para conferir as condições da edificação, elaborar os documentos pertinentes e assumir a responsabilidade técnica pelas atividades executadas. A integração dessas etapas favorece a coerência entre a situação verificada no local e as informações apresentadas ao CBMMG.

Sob o aspecto econômico, o escopo concentra-se nos serviços necessários à renovação, aproveitando o projeto aprovado e as medidas existentes cuja conformidade seja confirmada. Evita-se incluir custos de novo projeto, obras ou manutenção sem necessidade demonstrada. A avaliação da vantajosidade será complementada pela pesquisa de preços, considerando propostas com escopo equivalente e os custos de honorários, deslocamentos, visita técnica, registros de responsabilidade e acompanhamento do procedimento.

Não estão previstos serviços continuados de manutenção ou assistência técnica dos equipamentos e sistemas de prevenção contra incêndio. O suporte técnico incluído corresponde aos esclarecimentos, às respostas às exigências relacionadas ao objeto e à correção, sem custo adicional, de erros ou omissões nos documentos elaborados pelo contratado, observadas suas responsabilidades legais.

Caso a conferência identifique necessidade de obras, substituição de equipamentos, manutenção, ensaios especializados ou serviços não abrangidos pelo objeto, o profissional deverá apresentar justificativa técnica à Administração para avaliação e definição das providências cabíveis, sem execução ou cobrança adicional não autorizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a contratação de 1 (um) serviço técnico integrado, destinado à conferência das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes e à realização dos procedimentos técnicos e documentais necessários à renovação do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

O quantitativo corresponde ao atendimento de uma edificação, vinculada ao PSCIP nº PRJ2019019538, com as seguintes características constantes do AVCB anterior nº PRJ20190195382:

- Área total e liberada: 1.074,04 m²;
- Ocupação: F-8;
- Público indicado: 250 pessoas;
- Localização: Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 200, Centro, Inconfidentes/MG.

A unidade de contratação será serviço, compreendendo a análise documental, a conferência presencial, a elaboração dos documentos técnicos e registros de responsabilidade cabíveis, o protocolo e o acompanhamento da renovação, além do apoio à comunicação da correção da irregularidade no Processo de Fiscalização nº 2026-FIS027905.

A memória de cálculo fundamenta-se na existência de uma edificação e um procedimento de renovação do licenciamento, cujas atividades são interdependentes e compõem uma única entrega contratual. A área, a ocupação e o público constituem parâmetros para dimensionar o trabalho e formar o preço, não representando unidades adicionais de contratação.

A quantidade de visitas, os documentos técnicos e os registros de responsabilidade necessários deverão ser definidos no Termo de Referência, com apoio da avaliação técnica e dos esclarecimentos obtidos na pesquisa de mercado, de modo a permitir propostas comparáveis e evitar obrigações indeterminadas.

Não estão incluídos nesse quantitativo obras, manutenção, substituição de equipamentos ou elaboração de novo projeto. Eventuais necessidades adicionais identificadas pelo profissional deverão ser tecnicamente justificadas e submetidas à avaliação da Administração.

Constituem documentos de suporte à estimativa o AVCB anterior, o relatório do Processo de Fiscalização nº 2026-FIS027905 e o Termo de Advertência Escrita nº 2026-ADV011665, a serem juntados ao processo de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 3.600,00

O valor estimado da contratação definido a partir da pesquisa de preços referente à execução de 1 (um) serviço técnico integrado de conferência das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes e realização dos procedimentos técnicos e documentais necessários à renovação do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

A pesquisa compreende a solicitação de propostas diretamente a empresas e profissionais habilitados que atuam no ramo do objeto, inclusive à empresa responsável pelo projeto e pela regularização anterior, sem preferência ou compromisso de contratação. As propostas consideram o mesmo escopo, incluindo honorários, visita técnica, deslocamentos, elaboração dos documentos, registros de responsabilidade profissional cabíveis, protocolo e acompanhamento da renovação e apoio à comunicação da correção no processo fiscalizatório.

Os preços coletados serão submetidos à análise crítica, considerando a equivalência dos serviços, as condições de execução, os prazos e os custos incluídos. Eventuais exclusões de valores inconsistentes ou incompatíveis deverão ser justificadas. A adoção de média, mediana, menor preço ou outra metodologia deverá decorrer dessa análise, sem escolha automática de um critério.

Após a conclusão da pesquisa, ficam registrados:

CNPJ	Empresa	Valor Total R$
01.490.353/0001-80	Milione Engenharia e Construções	5.000,00
53.564.162/0001-19	Nova Minas Engenharia e Instalações	3.600,00
61.414.191/0001-22	S. Pedroso Empreendimentos e Incorporação	1.200,00

Os pedidos de orçamento, as propostas recebidas, as demais referências utilizadas, o mapa comparativo e a memória de cálculo foram integrados ao processo e constituem os documentos de suporte da estimativa.

Os valores, ordenados de forma crescente, correspondem a R$ 1.200,00, R$ 3.600,00 e R$ 5.000,00. Adota-se a mediana de R$ 3.600,00, correspondente ao valor central da série, como preço unitário referencial e valor total estimado para contratação de 1 (um) serviço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Propõe-se o não parcelamento da solução, com contratação de 1 (um) serviço técnico integrado para conferência das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes e realização dos procedimentos necessários à renovação do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

A opção considera os critérios do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente a responsabilidade técnica, os custos de gestão de diferentes contratos e a preservação da competitividade.

Justificativa técnica

O objeto refere-se a uma única edificação, vinculada ao PSCIP nº PRJ2019019538, e a um procedimento de renovação do AVCB. A análise documental, a conferência presencial, a elaboração dos documentos técnicos, o protocolo e o acompanhamento das exigências constituem etapas interdependentes.

A documentação apresentada ao CBMMG deverá refletir as condições verificadas pelo profissional responsável. A divisão dessas etapas entre diferentes contratados criaria interfaces adicionais, com necessidade de transferência e validação de informações, possibilidade de repetição das verificações e maior dificuldade de atribuição de responsabilidades por inconsistências ou omissões.

A contratação integrada favorece a continuidade do atendimento técnico e a coerência entre a conferência realizada, os documentos emitidos e as respostas às exigências do CBMMG, preservadas as atribuições e responsabilidades legais de cada profissional envolvido.

Justificativa econômica

O parcelamento poderia gerar duplicidade de visitas, deslocamentos, análise do mesmo projeto e mobilização de profissionais, além de ampliar os custos administrativos de seleção, fiscalização e gestão de diferentes contratos para atendimento de uma única demanda.

A contratação em item único permite a apresentação de preço global para o escopo completo e a comparação de propostas equivalentes. A pesquisa de preços deverá confirmar a compatibilidade dos valores com o mercado e subsidiar a avaliação da vantajosidade dessa organização.

Preservação da competitividade e limites do agrupamento

O agrupamento limita-se às atividades técnicas e documentais diretamente relacionadas à conferência e à renovação do AVCB. Não abrange novo projeto, obras, manutenção ou substituição de equipamentos, evitando reunir serviços distintos sem necessidade demonstrada.

Os requisitos de participação deverão ser proporcionais ao objeto, sem restrição ao autor do projeto original ou exigência de estabelecimento em determinada localidade. Caso a consulta ao mercado revele que a integração das atividades limita injustificadamente a participação ou que o parcelamento proporciona vantagem técnica e econômica, a organização do objeto deverá ser reavaliada antes da publicação.

Assim, considerando o escopo delimitado e a interdependência das atividades, justifica-se a contratação em item único, sem prejuízo da identificação de etapas e produtos para acompanhamento, recebimento e pagamento. A divisão da execução em etapas não representa parcelamento do objeto entre diferentes fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação pretendida guarda relação com a contratação anteriormente realizada para elaboração do PSCIP e regularização inicial do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes. O projeto aprovado e os documentos existentes servirão de referência à conferência técnica e aos procedimentos de renovação, sem vincular a escolha do novo contratado ao profissional ou à empresa responsável pelo serviço anterior.

Também possuem afinidade com o objeto os serviços de manutenção dos equipamentos e sistemas de prevenção e combate a incêndio, como extintores, iluminação e sinalização de emergência e demais medidas efetivamente previstas no PSCIP, além da formação ou atualização da brigada de incêndio, quando exigível. Os contratos e documentos disponíveis relacionados a esses serviços deverão ser identificados no processo e disponibilizados ao profissional naquilo que for necessário à renovação.

As medidas previstas no PSCIP encontram-se implantadas e em condições adequadas. Dessa forma, não foi identificada, nesta fase, necessidade de nova contratação interdependente como condição prévia para iniciar o serviço de conferência e renovação do AVCB.

Caso o profissional identifique necessidade de manutenção, ensaio especializado, documento de terceiro ou adequação não abrangida pelo objeto, deverá apresentar justificativa técnica à Administração. Caberá ao campus verificar a possibilidade de atendimento por contrato vigente, equipe própria ou contratação específica, considerando os efeitos sobre o cronograma da renovação.

Eventuais contratações adicionais dependerão dessa avaliação e não integram automaticamente o escopo ou o preço do serviço pretendido. A existência de serviços correlatos não implica, por si só, necessidade de contratá-los conjuntamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes e encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, com demanda registrada no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 869/2026, que originou a contratação nº 654/2026.

O objeto destina-se à conferência técnica das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes e à realização dos procedimentos necessários à renovação do AVCB do Restaurante Estudantil. A contratação contribui para a regularidade do licenciamento da edificação, o atendimento à fiscalização do CBMMG e a manutenção das condições de segurança necessárias à prestação do serviço de alimentação estudantil.

Dessa forma, a demanda integra o planejamento das contratações do campus para o exercício de 2026 e atende à necessidade de conservação da infraestrutura e de suporte ao funcionamento das atividades institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende alcançar os seguintes benefícios:

- Regularização do licenciamento e atendimento à fiscalização: viabilizar a apresentação de documentação tecnicamente adequada para renovação do AVCB do Restaurante Estudantil e comunicação da correção da irregularidade no Processo de Fiscalização nº 2026-FIS027905, contribuindo para sua regularização perante o CBMMG, cuja decisão compete ao órgão fiscalizador.
- Segurança dos usuários e continuidade das atividades: conferir as condições das medidas de segurança existentes e identificar eventuais pendências, fornecendo à Administração informações técnicas para a adoção das providências necessárias à proteção de estudantes, servidores, trabalhadores e demais usuários do restaurante.
- Economicidade e aproveitamento da infraestrutura: utilizar o PSCIP aprovado e as instalações existentes cuja conformidade seja confirmada, concentrando os recursos nos serviços necessários à renovação e evitando despesas com novo projeto, obras ou substituições sem necessidade demonstrada.

- Eficiência administrativa: reunir a conferência, a documentação e o acompanhamento da renovação em um serviço integrado, reduzindo retrabalho e inconsistências nas informações apresentadas ao CBMMG. A atuação do profissional habilitado permitirá que os servidores do campus concentrem seus esforços na gestão do processo, na fiscalização contratual e nas providências institucionais sob sua responsabilidade.
- Melhoria do controle documental: disponibilizar ao campus laudos, registros de responsabilidade técnica, comprovantes de protocolo e documentos atualizados, facilitando o acompanhamento das exigências, das pendências e da validade do licenciamento.

O alcance dos benefícios será acompanhado pela entrega e aceitação dos produtos técnicos, pelo protocolo da renovação, pelo atendimento das exigências abrangidas pelo contrato e pela comunicação da correção no processo fiscalizatório. A emissão do AVCB renovado e a manifestação do CBMMG constituirão evidências do resultado pretendido, consideradas as providências que eventualmente dependam do campus ou de terceiros.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Organização da documentação técnica e administrativa

Reunir e disponibilizar o AVCB vencido, os registros de manutenção pertinentes e os documentos do Processo de Fiscalização nº 2026-FIS027905, incluindo a advertência escrita e o histórico atualizado das comunicações do CBMMG.

2. Conclusão do planejamento da contratação

Concluir a pesquisa de preços e sua análise crítica, definir o valor estimado e finalizar o Termo de Referência, especificando as atividades, os documentos a entregar, os prazos, o período de acompanhamento da renovação e os critérios de recebimento e pagamento. Confirmar a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos para formalização da contratação.

3. Designação e orientação da gestão e fiscalização

Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e seus substitutos, observando suas atribuições, disponibilidade e capacidade para acompanhar o objeto. A fiscalização deverá contar com apoio técnico compatível com a natureza do serviço, inclusive de outro setor da instituição ou da Reitoria, quando necessário.

Os servidores deverão ser orientados sobre o escopo contratado, as entregas exigidas, os registros de responsabilidade profissional e os critérios de aceite. Caso seja identificada necessidade de capacitação específica, esta deverá ser providenciada antes do início das atividades de fiscalização. A conferência administrativa dos documentos não substitui a responsabilidade técnica do profissional contratado.

4. Definição de interlocutor e condições de acesso

Indicar servidor para interlocução com o contratado, disponibilização de documentos e agendamento das visitas. Organizar o acesso acompanhado ao Restaurante Estudantil e aos sistemas de segurança, em horários compatíveis com o funcionamento do local, evitando interferências desnecessárias no atendimento aos usuários.

5. Representação e acompanhamento perante o CBMMG

Conferir os dados cadastrais e os representantes autorizados a atuar nos sistemas do CBMMG, providenciando as autorizações necessárias ao protocolo e ao acompanhamento dos pedidos, sem compartilhamento de credenciais pessoais.

Verificar a fase atual do processo fiscalizatório, a data de ciência da advertência e os prazos vigentes. Se necessário, preparar pedido fundamentado de prorrogação, acompanhado de cronograma, e acompanhar sua apreciação. Eventual impedimento de protocolo deverá ser registrado e comunicado à unidade responsável do CBMMG. A abertura do processo de contratação não suspende, por si só, os prazos da fiscalização.

6. Verificação de serviços correlatos

Identificar contratos vigentes e documentos relacionados à manutenção das medidas de segurança, disponibilizando ao profissional as informações pertinentes. Eventuais necessidades adicionais apontadas na conferência deverão ser avaliadas quanto à possibilidade de atendimento por equipe própria, contrato existente ou contratação específica.

Conforme as informações disponíveis, não se prevê adequação física prévia do ambiente para a execução do serviço, pois o projeto e as medidas de segurança já se encontram implantados. Essa condição será conferida pelo profissional contratado, cabendo à Administração avaliar e providenciar o atendimento de eventuais pendências identificadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, pois compreende conferência técnica das medidas de segurança existentes, elaboração de documentos e acompanhamento da renovação do AVCB, sem previsão de obras, manutenção, substituição de equipamentos ou elaboração de novo projeto.

Os possíveis impactos e as respectivas medidas de prevenção e mitigação são:

a) Consumo de papel e materiais de escritório: priorizar documentos digitais, assinaturas eletrônicas admitidas pelo CBMMG e envio eletrônico de relatórios e comprovantes, limitando impressões às situações necessárias.

b) Emissões decorrentes de deslocamentos: planejar e agrupar as atividades presenciais, evitando viagens desnecessárias e utilizando comunicação remota para esclarecimentos e acompanhamento documental, sem substituir as verificações presenciais indispensáveis.

c) Consumo de água e energia em verificações e testes: quando necessários e abrangidos pelo objeto, realizar os procedimentos de forma planejada, com uso racional dos recursos e observância das condições técnicas e de segurança. Não deverão ser efetuadas descargas, acionamentos ou interrupções de sistemas sem necessidade técnica e prévia coordenação com o campus.

d) Geração eventual de resíduos durante as atividades: recolher e encaminhar adequadamente os resíduos gerados pela própria execução do serviço, evitando seu abandono nas instalações ou descarte em locais inadequados.

Não se prevê geração significativa de resíduos, efluentes ou emissões diretamente decorrentes do objeto. Caso a conferência identifique necessidade de intervenção material com potencial impacto ambiental, o profissional deverá comunicar a situação à Administração e indicar os cuidados pertinentes. A eventual execução dependerá de avaliação e definição de escopo próprio, com as medidas ambientais aplicáveis.

As práticas adotadas deverão preservar as instalações e os equipamentos existentes e evitar substituições ou

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável e razoável a contratação de serviço técnico de engenharia para conferência das medidas de segurança contra incêndio e pânico existentes e realização dos procedimentos necessários à renovação do AVCB do Restaurante Estudantil do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes.

A viabilidade técnica fundamenta-se na delimitação do objeto, na existência de PSCIP aprovado e de medidas de segurança implantadas, conforme informações da Administração, cuja conformidade será conferida pelo profissional habilitado. A solução proposta contempla as atividades técnicas e documentais necessárias à renovação, sem incluir novo projeto, obras ou manutenção não justificados pela demanda atual.

A contratação mostra-se pertinente diante do vencimento do AVCB e da necessidade de atendimento ao Processo de Fiscalização nº 2026-FIS027905. Encontra-se alinhada ao PCA de 2026 do campus, com registro no PGC por meio do DFD nº 869/2026, que originou a contratação nº 654/2026.

Sob os aspectos econômico e administrativo, o escopo permite aproveitar o projeto e as instalações existentes, reunir atividades interdependentes e estabelecer entregas verificáveis para fiscalização e recebimento. Os impactos ambientais previstos são de baixa intensidade e podem ser mitigados pelas medidas indicadas neste estudo.

Recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, observadas as providências, os requisitos técnicos e os controles definidos neste ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Coordenador de Serviços e Infraestrutura

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 08:22:06.